



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 919/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº **1338/25**, de autoria de Ver. Silvão Leite, que denomina Avenida Doutor João Fava o logradouro público atualmente denominado em via paralela à Marginal Pinheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 12/02/2026, às 10:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148340366** e o código CRC **0FD5210C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2025/0004175-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 146880229

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 1338/25, de autoria de Ver. SILVÃO LEITE, que "Denomina Avenida Doutor João Fava o logradouro público atualmente denominado em via paralela à Marginal Pinheiros.". Pedido de subsídios.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção à solicitação SMUL/GAB (146824218) e PREF/CASA CIVIL/ATL III (146793742), solicitamos complementar o expediente com croqui/mapa, preferencialmente do Mapa Digital da Cidade (Geosampa), que contenha a delimitação exata do logradouro que se pretende denominar, uma vez que a descrição fornecida no doc. Pedido De Subsídios - PL 1338/25 (146793516) não é suficiente para o prosseguimento da análise.



Giuliano Salvatore Fiusa Magnelli

Assessor(a) III

Em 27/11/2025, às 16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146880229** e o código CRC **2673DFE8**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004175-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 148092257

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denomina - **Avenida Doutor João Fava**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Luisa Martinelli** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **1138/25** de autoria do vereador **Silvão Leite**.

Verificadas as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Na verificação dos documentos juntados neste expediente, não encontramos informações que atendam ao disposto na legislação vigente (**Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, Art. 9º, inciso I**) que estabelece: "*Art. 9º. Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos: I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida;*"

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva

Coordenador(a) I

Em 16/12/2025, às 16:04.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 18/12/2025, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148092257** e o código CRC **11B30EBD**.